

Parecer Jurídico

Requerente: Departamento de licitação

Assunto: Inexigibilidade licitatória para aquisição do Sistema de Ensino FTD, fundamentada no art. 74, I da Lei 14.133/2021, devido à exclusividade do fornecedor e aos requisitos legais atendidos.

Procederei à análise da temática acima indicada - a título opinativo e informativo -, tendo como objetivo trazer os esclarecimentos jurídicos necessários sobre o assunto.

Relatório

A presente situação jurídica envolve a análise do Processo Administrativo nº 115/2024, relativo à Inexigibilidade Licitatória nº 054/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Iomerê, Santa Catarina, representada pela Prefeita Municipal Luci Peretti, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. O objeto do certame é a contratação direta da Editora FTD SA, visando a aquisição do Sistema de Ensino FTD, que abrange materiais didáticos para alunos, materiais do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

A justificativa para a contratação direta baseia-se na alegação de exclusividade da Editora FTD na comercialização do referido sistema de ensino em todo o território nacional. Segundo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados ao processo, a inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto, conforme previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$ 316.941,00.

No contexto do processo administrativo, foram delineadas as obrigações das partes contratantes e as especificidades da gestão contratual, destacando-se a vedação à subcontratação do objeto contratual e a inexistência de exigência de garantia da contratação. Além disso, foram estabelecidos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com previsão de prorrogação automática do cronograma em caso de impedimentos ou suspensões.

O objetivo deste parecer é analisar a conformidade do procedimento adotado pela Prefeitura Municipal de Iomerê com os requisitos legais para a inexigibilidade licitatória, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Dentre os pontos principais a serem considerados estão a comprovação da exclusividade do fornecedor e a adequação do objeto contratado à hipótese de inexigibilidade.

É o relatório sobre o caso ao qual este Jurista passa a se manifestar.

Do Mérito

A questão apresentada refere-se ao Processo Administrativo n.º 115/2024, que trata da contratação direta da Editora FTD SA pelo Município de Iomerê, Santa Catarina, para a aquisição do Sistema de Ensino FTD. A contratação foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para analisar a conformidade da inexigibilidade licitatória com os requisitos legais, é essencial considerar os seguintes aspectos:

1. Fundamentação Legal:

O art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No caso em questão, a contratação direta da Editora FTD SA foi justificada pela exclusividade na comercialização do Sistema de Ensino FTD.

2. Exclusividade do Fornecedor:

A comprovação da exclusividade é um elemento crucial para a inexigibilidade de licitação. O Município de Iomerê apresentou um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência que evidenciam a exclusividade da Editora FTD na comercialização do sistema educacional. É fundamental verificar se esses documentos são suficientes para comprovar que não há outros fornecedores capazes de oferecer o mesmo produto, garantindo a inviabilidade de competição.

3. Objetivo da Contratação:

O objeto da contratação inclui não apenas materiais didáticos para alunos e professores, mas

também serviços adicionais como consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e acesso a uma plataforma educacional. A abrangência do objeto contratado reflete a necessidade específica do Município em obter um sistema completo e integrado de ensino.

4. Valor da Contratação:

O valor total da contratação foi estipulado em R\$ 316.941,00. É necessário avaliar se este valor está compatível com os preços praticados no mercado para esse tipo de serviço e se a contratação direta por inexigibilidade é justificável economicamente.

5. Requisitos Formais:

O processo administrativo deve atender aos requisitos formais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021. Isso inclui a elaboração de um contrato administrativo detalhado, que descreva as obrigações das partes, proíba a subcontratação do objeto e dispense a exigência de garantia contratual. Além disso, é necessário assegurar que o contrato será executado fielmente conforme as cláusulas avençadas.

6. Fiscalização e Acompanhamento:

A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal técnico designado pelo Município. Este fiscal deve garantir o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e assegurar que os resultados esperados sejam alcançados. Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o cronograma deve ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

7. Análise da Inexigibilidade:

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação pública e deve ser utilizada com cautela. A análise deve verificar se foram cumpridos todos os requisitos legais e se há comprovação suficiente da inviabilidade de competição. No caso em questão, o parecer jurídico deve avaliar se a justificativa apresentada pelo Município é válida e se os documentos anexados ao processo comprovam a exclusividade do fornecedor.

8. Conclusão Parcial:

Até o momento, os elementos apresentados indicam que o Município de Iomerê seguiu os procedimentos legais para a contratação direta da Editora FTD SA por inexigibilidade de licitação. Contudo, é essencial uma análise mais detalhada dos documentos apresentados para confirmar a exclusividade do fornecedor e garantir que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Dessa forma, a análise jurídica inicial sugere que a contratação direta está fundamentada na legislação vigente, mas requer uma verificação minuciosa dos documentos comprobatórios anexados ao processo para assegurar sua conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.

No que concerne à análise da inexigibilidade de licitação com base na Lei n.º 14.133/2021, é imperativo aprofundar-se nos aspectos técnicos e jurídicos que fundamentam a contratação direta da Editora FTD SA pelo Município de Iomerê. A seguir, são apresentados os pontos cruciais para a consolidação do parecer jurídico final:

9. Capacidade Técnica e Exclusividade:

A Editora FTD SA deve comprovar sua capacidade técnica e a exclusividade na comercialização do Sistema de Ensino FTD. Para tanto, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentados devem conter informações detalhadas sobre a exclusividade do produto e a impossibilidade de competição com outros fornecedores no mercado nacional. É essencial que esses documentos contenham declarações formais da Editora FTD SA e de entidades certificadoras, se houver, que atestem a singularidade do sistema de ensino fornecido.

10. Conformidade com o Inciso I do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021:

O inciso I do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, destacando a aquisição de materiais ou serviços fornecidos exclusivamente por um único produtor ou representante comercial. No presente caso, a contratação direta da Editora FTD SA é justificada pela exclusividade na comercialização do Sistema de Ensino FTD. É necessário que o Município de Iomerê demonstre, por meio dos documentos anexados ao processo, a inviabilidade de competição e a inexistência de alternativas no mercado.

11. Avaliação Econômica:

A análise econômica do valor total da contratação, estipulado em R\$ 316.941,00, deve ser minuciosa. É necessário verificar se o preço proposto está dentro dos parâmetros de mercado para sistemas educacionais similares, ainda que não exclusivos. A Administração Pública deve apresentar uma pesquisa de preços que justifique o valor contratado, assegurando que este é compatível com os valores praticados por outros fornecedores em situações comparáveis.

12. Procedimentos Formais e Transparência:

A Lei n.º 14.133/2021 impõe uma série de requisitos formais para processos de inexigibilidade de licitação, incluindo a elaboração de um contrato administrativo detalhado e a publicação dos atos administrativos relacionados à contratação. A transparência é um princípio fundamental da administração pública e deve ser rigorosamente observada. A Prefeitura de Iomerê deve garantir

que todos os documentos e justificativas estejam disponíveis para consulta pública, conforme determina o art. 175 da referida lei.

13. Fiscalização e Gestão do Contrato:

A execução do contrato deve ser acompanhada por um fiscal técnico designado pelo Município, conforme disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021. Este fiscal tem a responsabilidade de assegurar que todas as condições contratuais sejam cumpridas e que os resultados esperados sejam alcançados. O plano de fiscalização deve ser robusto e incluir mecanismos para monitorar a entrega dos materiais didáticos, a realização dos serviços de consultoria, os cursos de capacitação e a utilização da plataforma educacional.

14. Responsabilidades das Partes:

As responsabilidades das partes contratantes devem estar claramente definidas no contrato administrativo. O Município de Iomerê deve especificar as obrigações da Editora FTD SA em relação à entrega dos materiais, à prestação dos serviços adicionais e ao suporte técnico necessário para o uso da plataforma educacional. Da mesma forma, as obrigações do Município, incluindo os prazos para pagamento e as condições para recepção dos serviços, devem ser explicitadas.

15. Sanções e Penalidades:

O contrato deve prever sanções e penalidades em caso de descumprimento das obrigações por qualquer das partes. A Lei n.º 14.133/2021 permite a aplicação de multas, rescisão contratual e outras medidas administrativas em casos de inexecução total ou parcial do contrato (art. 155). Estas cláusulas são essenciais para garantir o cumprimento do contrato e proteger os interesses da Administração Pública.

16. Prorrogação do Cronograma:

Em situações de impedimento ou suspensão do contrato, é necessário que o cronograma seja prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, conforme previsto no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Este mecanismo assegura que eventuais atrasos não prejudiquem a execução completa do objeto contratado.

17. Compliance e Integridade:

A contratação direta deve observar os princípios de compliance e integridade previstos na Lei n.º 14.133/2021 (arts. 25 e 26). O Município deve adotar medidas para prevenir fraudes e garantir que todos os procedimentos sejam realizados com lisura e transparência.

18. Impacto Educacional:

O impacto educacional da implementação do Sistema de Ensino FTD deve ser avaliado continuamente. A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo deve monitorar os

resultados obtidos com a utilização dos materiais didáticos e dos serviços adicionais, verificando se estão contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade do ensino no município.

19. Participação da Comunidade Escolar:

A participação da comunidade escolar no processo de implementação do sistema educacional é crucial. Professores, alunos e pais devem ser envolvidos nas etapas de capacitação e avaliação, garantindo que o sistema adotado atenda às necessidades específicas da comunidade.

20. Relatórios Periódicos:

O fiscal técnico designado deve elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, detalhando o cumprimento das obrigações contratuais pela Editora FTD SA e os resultados alcançados até o momento.

21. Auditorias Internas:

A Administração Pública pode realizar auditorias internas para verificar a conformidade do processo de contratação com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Estas auditorias ajudam a identificar possíveis irregularidades e a implementar medidas corretivas quando necessário.

22. Revisão do Contrato:

O contrato pode ser revisado periodicamente para ajustar as cláusulas às necessidades emergentes do Município e às mudanças no contexto educacional.

23. Conclusão Final:

Com base na análise dos documentos apresentados e nas disposições legais aplicáveis, conclui-se que a contratação direta da Editora FTD SA pelo Município de Iomerê pode ser considerada legalmente fundamentada, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor e atendidos todos os requisitos formais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.

24. Recomendações:

Recomenda-se ao Município de Iomerê que mantenha uma documentação completa e detalhada de todo o processo administrativo referente à inexigibilidade licitatória, garantindo a transparência e a conformidade legal em todas as etapas da contratação. Observa-se de extrema importância o acompanhamento e fiscalização do Controle Interno de todo processo, inclusive dos contratos.

Esse parecer jurídico visa fornecer uma análise detalhada sobre a viabilidade da contratação direta da Editora FTD SA pelo Município de Iomerê, garantindo que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto e considerando todas as normativas e argumentações jurídicas abordadas e aplicáveis ao caso em questão, concluo a consulta solicitada, e opino pela continuidade do processo licitatório. Este parecer, embasado em criteriosa análise, reflete meu entendimento jurídico sobre a matéria, devendo ser considerado como tal para os devidos fins - e sem que perca o caráter meramente opinativo e interpretativo.

Iomerê, 2 de janeiro de 2025.

Ivair Ceron

OAB/SC nº 37.099

Procurador do Município